



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.349 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.460.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais) ” e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento contábil uma suplementação no valor de R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), autorizado pela Lei nº5.603 de 27 de dezembro de 2021, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. do Bloco Media e Alta Complexidade	
	141	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.460.000,00
Total da Suplementação				1.460.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação, no valor de R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria Municipal de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	9	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
02.05			Secretaria Mun. de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. do Bloco Media e Alta Complexidade	
	142	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00
02.05.04			Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0012.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.349 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

	170	1	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
	180	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
02.11				Secretaria Mun. Seg. Publ e Mob. Urbana	
02.11.05				Manut. Secret. Mobilidade Urbana	
06.452.0005.2018				Manut. do Fundo do Transito e Transportes	
	600	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
06.452.0005.2090				Manut. da Sec. de Mob. Urbana de Transporte	
	613	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
Total da anulação de dotação					1.460.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de dezembro de 2022

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/12/2022
Neiva de Barros Oliveira